



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 145/2017

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Venho através deste, solicitar a inclusão do Veículo Toyota Corolla 2017/2018, no Pregão Presencial nº 46/2017, em vigência de seguro dos veículos do Município.
Segue tabela com coberturas sugeridas:

PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL TOYOTA/COROLLA XEI A/T 20 FFV, COR PRATA, FLEX, CHASSI 9BRBD3HE2J0379592, ANO/MOD 2017/2018. 5P/ RENAVAN 114826	MERCADO (FIPE)110% RCF-V {DM= 200.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M R\$ 100.000,00 {I R\$ 100.000,00 DM R\$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor Franquia REDUZIDA
---	--

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017

Excelentíssimo Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Coronel Vivida -PR



Seguradora

Proposta de Endosso de Modificação 01.31.6173.1 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

Data da Proposta: 21/12/2017	Validade da Proposta: 30 Dias	Início Vigência: 21/12/2017	Término Vigência: 02/07/2018	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Nome: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		Pessoa: J	CNPJ/CPF: 76995455000156	
Sexo: X	Data Identidade:	Órgão Expeditor:	data:	Est. Civil:
Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO, S/NR., 0 PRACA ANGELO MEZZOMO, S/NR.			CEP: 85550000	
Bairro: CENTRO	Município: CORONEL VIVIDA		UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Sucursal: 001	Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Susep:
FORMA DE PGTO DO PRÊMIO E RECIBO ANTECIPADO				
Forma pgto: Bancária	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 860,68	Demais parcelas:	
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 860,68	Enc.Financeiros R\$: R\$ 0,00	Custo de Emissão:	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 860,68
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
# A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. # O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. # O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.				
RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:	
Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares insertas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



Proposta de Seguro 01.31.06173.01 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

DADOS DO VEÍCULO

Nº Item: 1	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA 2.0		
Placa:	Chassi: 9BRBD3HE2J0375952	Ano Fab: 2017	Ano Mod: 2018	
Categoria: PASSEIO - IMPORTADOS		Combustível: FLEX	Ocupantes: 5	Zero KM:
Produto: -				

COBERTURAS

Nome Cobertura	Valor Franquia	Valor IS	Prêmio
CASCO	4.906,64	59.116,20	697,77
GUINCHO	0,00	0,00	4,04
MORTE	0,00	100.000,00	3,07
INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,00	100.000,00	7,21
DANOS MATERIAIS	0,00	200.000,00	48,63
DANOS CORPORAIS	0,00	200.000,00	48,63
DANOS MORAIS	0,00	30.000,00	45,24
VIDROS LATERAIS	120,00	0,00	6,06
VIDROS (DIANTEIRO / TRASEIRO)	0,00	0,00	0,03
LÍQUIDO	-	-	860,68
IOF	-	-	0,00
TOTAL	-	-	860,68

CLÁUSULAS DO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V APP Vir.Mercado - 110

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

**PORTO SEGURO****ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL**

Número: 9911602/2

Realizado: 22/12/2017

Estudo:

Emitido: 22/12/2017

Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT

Solicitante: 189959/2017

Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Cod. (FIPE): 2111/3

Fab.: 2017

Mod.: 2018 (0 Km) 4 Portas

Gasolina/Alcool

Veículo: 00266 - TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V

Tipo de cálculo: PRO-RATA

Vigência: 22/12/2017 a 02/07/2018 (192 dias)

Tipo Oper.: SUBSTITUICAO DE VEICULO

Sucursal: 7

Apólice: 659,977/4

Item: 18/3

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	Cl.Franquia:	3
D.C (n.99):	200,000.00	Bonus Unico:	3
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	100,000.00	Clausulas:	035 046 076 74C
Cambio Automatico:	Sim	Categ. RCF:	10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	10

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO. O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTACAO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORCAMENTO OU A PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

Cláusulas e Prêmios

- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00

Franquias de Vidros

- Franquia Para-Brisa/Traseiro :	R\$ 120.00
- Franquia Retrovisor :	R\$ 120.00
- Franquia Lanternas e Faróis :	R\$ 120.00

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado. Em caso de locação de veículo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora. Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.

Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.

Orçamento realizado com análise no que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serão analisados após o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)**Franquias (Reais)**

Casco:	1,607.89	50% da Obrigatória:	2,493.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	197.15	Carrocaria:	0.00
D.C:	0.00	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	124.12	D.M.:	0.00
Liquido:	1,929.16	D.C.:	0.00

Pagamentos (Reais)

1+1 CARTAO PORTO	916.35	1+1 MASTER/VISA/DINE	964.58	1+1 ADC	964.58	1+2 CARNE	643.05
1+2 CARTAO PORTO	610.90	1+2 MASTER/VISA/DINE	643.05	1+2 ADC	643.05	1+3 CARNE	482.29
1+3 CARTAO PORTO	458.18	1+3 MASTER/VISA/DINE	482.29	1+3 ADC	482.29	1+4 CARNE	385.83
1+4 CARTAO PORTO	366.54	1+4 MASTER/VISA/DINE	385.83	1+4 ADC	385.83	1+5 CARNE	321.53
1+5 CARTAO PORTO	305.45	1+5 MASTER/VISA/DINE	321.53	1+5 ADC	321.53	1+6 CARNE	275.59
1+6 CARTAO PORTO	261.81	A VISTA ADC	1,929.16	1+6 ADC	275.59		
A VISTA CHEQUE	1,929.16	A VISTA ADC	1,929.16	1+1 CARNE	964.58		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira

Redução pelo valor de veículo 0km, por 6 meses

Dados aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis - Rede Referenciada. Limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro

Preços especiais na aquisição de cadeiras infantis para auto

Help Desk - assistência técnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e Smartphones

Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro

Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, em sinistro parcial indenizável, com reparo em rede referenciada. Não havendo rede referenciada até 100km do local do evento ou cidade de domicílio, o desconto será concedido em oficina livre escolha na distância mencionada.

RENOVACAO



MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE BRASIL
SEGUROS

Para: PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
A/C: Departamento de compras

Assunto: Orçamento de seguro para período de até 03/07/2018
Conforme o solicitado, segue orçamento para contratação de seguro para veículos desta Administração com as coberturas relacionadas no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	01	TOYOTA – COROLLA SEDAN (N. SÉRIE) XEI 2.0 16V (AUT.) (FLEX) A/G 4P COBERTURAS: Casco: Valor Mercado 110% da FIPE Franquia: Reduzida RCF-V Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF-V Danos Corporais: R\$ 200.000,00 RCF-V Danos Morais: R\$ 30.000,00 Objetos Transportados: GRATUITA APP Morte: R\$ 100.000,00 APP Invalidez: R\$ 100.000,00 Vidros: TOP PLUS Assistência 24 horas com guincho de 400 KM.	R\$ 505,90	R\$ 505,90

Valor total do orçamento: R\$ 505,90 (Quinhentos e cinco reais e noventa centavos).
Validade da proposta de 10 (dez) dias.

São Paulo, 28 de Dezembro de 2017.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/MF N° 61.074.175/0001-38
61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av das Nações Unidas, 14261, 18º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo do Contrato nº 68/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 46/2017 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 29º Andar, Vila Gertrudes, na cidade São Paulo (04.794-000), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Francisco Edinaldo Moreira de Sousa**, inscrito no CPF nº 126.840.598-10 e RG nº 20.972.295-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Considerando a solicitação do contratante, através do ofício nº 145/2017, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana e de comum acordo entre as partes, fica **substituído** o veículo VW/Saveiro – AHV-1892, item 37 do Contrato nº 68/2017, pelo veículo Toyota Corolla XEI – BBU-6492, a partir de 28 de dezembro de 2017 até dia 02 de julho de 2018, com as seguintes coberturas:

DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Para Renovação	Valor Total Aditivo R\$
PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL TOYOTA/COROLLA XEI A/T 20 FFV, COR PRATA, FLEX, CHASSI 9BRBD3HE2J0379592, ANO/MOD 2017/2018. 5P/ RENA VAN 114826 PLACA BBU-6492	MERCADO (FIPE)110% RCF-V {DM= 200.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M R\$ 100.000,00 {I R\$ 100.000,00 DM R\$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	Reduzida	28/12/2017 A 02/07/2018	10	505,90

Parágrafo Segundo: Pela substituição conforme paragrafo 1º, o Contratante deverá ressarcir a Contratada o valor de R\$ 505,90 (quinhentos e cinco reais e noventa centavos). Passando o valor total atualizado do contrato a ser de R\$ 40.398,50 (quarenta mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 68/2017, de 03 de julho de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....
Francisco Edinaldo Moreira de Sousa
Mapfre Seguros Gerais S/A
CONTRATADA

.....
Kauê da Silva Amorim
CPF: 448.969.068-10

Anderson Oliveira Silva
Gerente Executivo de Produtos
Diferenciados Auto



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo n° 02 – Contrato n° 68/2017 – Pregão Presencial n°46/2017. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ n° 61.074.175/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo AHV-1892, pelo veículo BBU-6492, a partir de 28/12/2017 findando em 02/07/2018. valor total do aditivo é de R\$ 505,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.



TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

LEI Nº. 2.828, de 24 de janeiro de 2018.

Reajusta salário/venimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2018, em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) o salário/venimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Aplicam-se os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei sobre os valores constantes nas Tabelas de Salário/Venimento anexas aos Decretos Municipais nº. 6.143 de 30/01/2017, pertencente ao Regime Jurídico Celetista e nº. 6.144, de 30/01/2017, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:

I. Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais-Anexo VII da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89-Grupo Ocupacional: Magistério, para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;

II. Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade-Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89-Professor aposentado pelos cofres públicos municipais;

III. Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-Anexo II da Lei nº. 1.482/98 de 26.06.98.

Tabela de Vencimento-Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VII-Profissionais da Educação-Anexo IV da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA nº 009/2018

Coronel Vívda, de 17 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 152, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27/03/2006 e na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT;

Considerando as conclusões da Sindicância instaurada pela Portaria nº 042/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com base no relatório final da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 042/2017, a Instauração de Processo Disciplinar por violações às alíneas "a", "b" e "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, em tese, cometidas pela empregada pública Matriculada sob nº 330-1, bem como em face de servidora pública matriculada sob nº 1033-2, que supostamente violou os deveres constantes nos incisos I, III e IX, do artigo 122, da Lei Complementar Municipal nº 014/2006.

Art. 2º. Instituir Comissão composta pelos servidores públicos Luana Marcolina Leonardi, ocupante do cargo público de técnico de tributos, matriculada sob nº 1264-5, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, ocupante do cargo público de farmacêutico, matriculada sob nº 1297-1 e Mari de Jesus Reis Lazzari, ocupante do emprego público de técnico de contabilidade, matriculada sob nº 705-6, sob a Presidência da primeira, a qual terá a incumbência de colher as provas que entender necessárias, bem como, considerando as conclusões da Sindicância instaurada pela Portaria nº 042/2017, sugerir eventual aplicação de penalidade funcional às servidoras municipais.

Parágrafo Único. Deverá ser seguido o rito da Lei Complementar Municipal nº 014/2006.

Art. 3º. Nos termos do art. 159 da Lei Complementar Municipal nº 014/2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, sendo que eventual prorrogação por igual prazo poderá se dar, desde que motivadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2018. - Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017

DATA: 11/12/17 ABERTURA: 27/12/17 HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADALOZZO, PROCESSO Nº 08906.533000/1150-01-RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476-MINISTÉRIO DA SAÚDE-BLOCO: INVESTIMENTO-AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 120/2017, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME	3.552,80	21.316,80
02	01	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME	863,14	5.178,84
03	01	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA-EPP	649,00	649,00
04	01	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP	1.950,00	3.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA-EPP	11.195.928/0001-04	649,00
TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME	22.603.637/0001-05	26.495,64
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP	05.207.424/0001-45	3.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 31.044,64 (trinta e um mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Coronel Vívda, 24 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 566.140,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

DATA: 12.01.2018 ABERTURA: 25.01.2018 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vívda, 25 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 68/2017 – Pregão Presencial nº46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo AHV-1892, pelo veículo BBU-6492, a partir de 28/12/2017 findando em 02/07/2018. valor total do aditivo é de R\$ 505,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 06/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018

Contratante: Município de Coronel Vívda. Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Contratação de Hospital que atenda a Rede de Atenção à Saúde, de média e alta complexidade Hospitalar. Valor total de R\$ 786.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 18 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.